



DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011 – D.O. 09.02.11.

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença ao Excelentíssimo Governador do Estado,
Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso III, combinado o § 1º do Art. 64, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País no decorrer do ano de 2011, em datas a serem definidas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2011.

Presidente	-	as) Dep. Riva
1º Secretário	-	as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário	-	as) Dep. Mauro Savi

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.